



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 1.768, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº006, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art.2º. A Conferência Municipal será realizada no dia 30 de Agosto de 2021.

Art.3º. A Conferência Municipal será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Os delegados eleitos na Conferência Municipal participarão da Conferência Regional de Assistência Social, e serão escolhidos conforme Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS e Regimento Interno da Conferência.

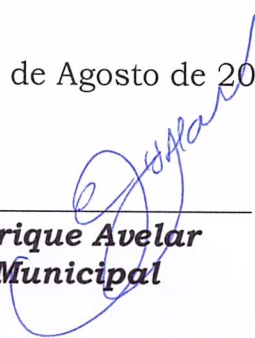


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 6º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Assistência Social as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 23 de Agosto de 2021.



Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

